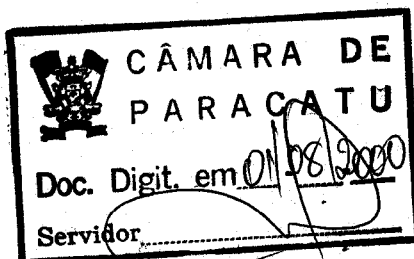




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 057/94

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUERITO. o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu -
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especi-
al o contido no artigo 50, inciso III, alínea L da Resolução 175/92
de 12 de maio de 1992, RESOLVE:

Baseado nos Requerimentos nºs 102 e 103/94, vo-
tados em reunião ordinária de 27.06.94, aprovados por 10 votos a fa-
vor, 02 votos contra e 01 voto em branco e 11 votos a favor e 03 au-
sências respectivamente;

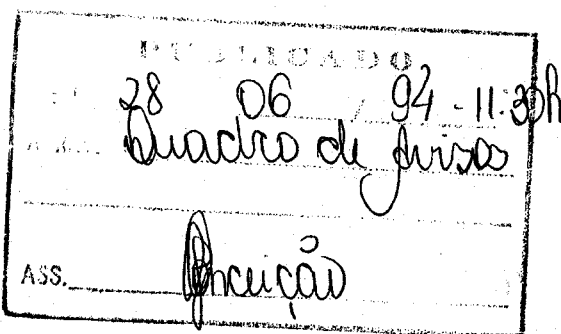
Observados os artigos 81, caput e §§, bem como o
art. 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda o art. 113,
§ 1º a 5º do Regimento Interno da Assembléia Legislativa-MG;

Art. 1º - Designar os líderes de bancada para
indicar os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito em até 48
horas após a publicação do Requerimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1994.



João Gilberto Stefani
PRESIDENTE
Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO

